

## **D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**

### **Édito n.º 38/2004 de 13 de Julho de 2004**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado da Graça, n.º 21, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-201/04 (1850/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento - Linha a 60kV - SE do Caldeirão - SE Milhafres - Futura SE do Ramalho, sita em Freguesias de Pico da Pedra, Rosto do Cão (S. Roque), Fajã de Baixo, Fajã de Cima, Matriz (PD), Arrifes e S. José, Concelhos de Ribeira Grande e Ponta Delgada, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por Linha de MT a 60 KV, com 9.428 metros de comprimento, derivada da SE do Caldeirão, .

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

1 de Julho de 2004. - O Director De Serviços de Energia, Francisco Eduardo Tomé de Andrade